



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DECRETO Nº 2118/15

Data 29.06.15

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a servidora municipal, **Daiara Ap. Brand**, Professora, matrícula 399-9/1, portadora da CI/RG 10.213.634-9 SSP/PR e do CPF 086.521.779-37.

**Art. 2º** O aumento da jornada durará enquanto a servidora efetiva senhora **Sidinéia Aparecida da Silva**, Professora, matrícula 543-6/1, portadora da CI/RG 8.291.517-6 SSP/PR e do CPF 047.473.579-63, estiver afastada para tratamento de Saúde.

**Art. 3º** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

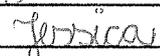
PUBLICADO EM

01 - 07 - 15

Jornal Comunidade da Povo

Página 0A

Edição 2173

  
Ass. Responsável